

INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 197/2017
04 de setembro de 2017

Orientações e Prêmio Equalizador para os leilões 181 e 182 de milho de 2017

Para orientar o agricultor interessado em participar dos leilões de milho divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a Aprosoja elaborou Orientações Gerais com as especificidades exigidas para cada modalidade. São elas: Prêmio Equalizador Pago ao Produtor (Pepro) e Prêmio de Escoamento do Produto (Pep). O próximo leilão ocorrerá no dia **06 de setembro de 2017**.

O primeiro passo é se cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais (Sican) da Conab. Assista [aqui](#) o vídeo com o passo-a-passo explicando como fazer o cadastro.

Abaixo, consulte as Orientações Gerais para cada modalidade, assim como o Aviso de Leilão e seu Regulamento.

1. **Pepro**

[Orientações Gerais](#)

[Aviso de Leilão](#)

[Regulamento](#)

2. **Pep**

[Orientações Gerais](#)

[Aviso de Leilão](#)

[Regulamento](#)

ATENÇÃO!

Conforme o comunicado [DIRAB/SUOPE/GEOPE nº167](#), não será necessário a apresentação das Declarações de Pagamento e Recebimento, constantes dos anexos II e III dos Avisos específicos de PEP, bem como da declaração de que o transporte é próprio, exigida no subitem 8.6 do mesmo.

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) divulgou no final da tarde do dia 04/09/2017 os prêmios equalizadores máximos para as regiões que participarão dos leilões de Pepero e Pep do dia 06/09/2017 (quarta-feira), conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Prêmio Equalizador Máximo - Pepero e Pep

Regiões	Prêmio Equalizador Máximo	Preço Mínimo
MATO GROSSO I – Norte	4,176	16,50
MATO GROSSO II - Centro-norte	3,846	16,50
MATO GROSSO III - Centro-Sul	3,186	16,50
MATO GROSSO IV - Nordeste	3,186	16,50
MATO GROSSO DO SUL I - Norte	2,178	16,50
MATO GROSSO DO SUL II - Sul	0,618	16,50
GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	1,398	16,50

Unidade: R\$/sc

O agricultor deve atentar para o fato de que não haverá possibilidade de desobrigação na comprovação de venda, uma vez que não consta no Aviso Específico nº 182/2017. Desta forma, o produtor deve participar do leilão de Pepero apenas se tiver certeza de que conseguirá vender seu produto até 10/10/2017 pela diferença do Preço Mínimo e do Prêmio que for arrematado em leilão, conforme exemplos [AQUI](#).

2

ATENÇÃO!

Se a soma do Prêmio Arrematado em leilão e do Preço de Venda não atingir, pelo menos, o Preço mínimo, o produtor não receberá o prêmio da Conab, e ficará sujeito às penalidades cabíveis.

Para mais informações, entre em contato com a Comissão de Política Agrícola da Aprosoja: (65) 3644-4215 ou politica.agricola@aprosoja.com.br.

Responsável pelo conteúdo: Comissão de Política Agrícola

Frederico Azevedo e Silva, Gerente - frederico@aprosoja.com.br

Alexandre Costa da Silva Rego, Analista - alexandre.rego@aprosoja.com.br

Eduardo Vaz da Silva, Analista - eduardo.silva@aprosoja.com.br

Kamila David, Estagiária - kamila.david@aprosoja.com.br